

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2119/2021

APROVADO EM 21/09/2021

SANCIONADA EM 23/09/2021

EMENTA:

Dispõe sobre a criação do mês da mulher no município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2119/2021

Dispõe sobre a criação do mês da mulher no município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído o mês de março como "Mês da Mulher" no Município de Piratini, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher – 08 de Março;

Art. 2º-Fica autorizado, do referido mês, a realização de eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tais como:

I - Homenagem às mulheres destacadas em Piratini;

II- Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.

III- Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.

 IV- Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia Secretário Municipal de Administração